

 TELOS FUNDAÇÃO EMBRATTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE CURADORES	DCC - 012/99
	ELEGIBILIDADE NO PCD	VIGÊNCIA: 01/01/99

O Conselho de Curadores da TELOS - Fundação Embratel de Seguridade Social, em sua 177ª Reunião, realizada em 28/06/1999.

CONSIDERANDO

- a necessidade de melhor interpretação do subitem 7.1.2 do Regulamento do PCD;
- a importância de assegurar os direitos dos participantes que migraram para o Plano de Contribuição Definida;
- que o Plano de Contribuição Definida é totalmente desvinculado das regras do Sistema Oficial de Previdência Social;

DELIBERA

1. Interpretar o termo elegibilidade, utilizado no item 7.1.2, como sendo de tempo de serviço e idade mínima para a obtenção do benefício, independentemente de qualquer regra estabelecida pela Previdência Oficial.
2. Considerar que, para contagem de tempo de serviço estipulado no item anterior, será considerado o tempo utilizado no cálculo do Crédito de Transferência (PREVPLUS).

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1999.


JOFFRE GABRIEL FILHO
 Presidente